Data da Publicação: 11/12/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1803 **Identificador do Ato:** #05858

LEI Nº 14.133, DE

instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de

2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá

ser assinado no prazo de validade da ata de registro de

preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços